



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Telefone: 67-1200 - Fax: 67-1143 - CEP 12.820-000

LEI Nº 796 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

" Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de créditos suplementares."

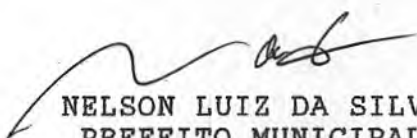
NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a realizar abertura de créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do orçamento vigente.

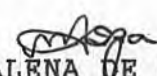
Artigo 2º - Dos Decretos que o Executivo vier a abrir, deverá constar os recursos para sua cobertura, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 30 de novembro de 1995.


NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETARIA - TESOUREIRA

Câmara Municipal de Areias	
PROTÓCOLO nº 175/96	
Livro 001	fol. 008
Data: 25/01/1996	
	
Responsável	